

EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE FARMÁCIA.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 299 / 2015
PROCESSO Nº	Nº P681192 / 2015.
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro 2002, nº 12.255, de 06 de setembro 2007 e nº 12.786, de 01 de março 2011; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 2

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2015.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2015, às 10h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2015, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será

observado o horário de Brasília/DF.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

- 1. DO TIPO: Menor Preço.
- 2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.
- **3. DA BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.555, de 06 de setembro de 2007, nº 12.786, de 01 de março de 2011, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e disposto no presente edital e seus anexos.
- 4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL

5.1. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | 3

6.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações consignadas abaixo:
 - IJF Projeto/Atividade código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212 e/ou 288:
 - HDEBO Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2631.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 212;
 - HDMJBO Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 212;
 - HDEAM Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2623.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
 - HDGMBC Projeto/Atividade 25. 908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
 - HDGMM Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2630.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
 - **HDGMJW** Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2627.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
 - HNSC Projeto/Atividade 25. 914.10.302.0123.2628.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
 - **CAC** Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
 - SAMU Projeto/Atividade 25. 901.10.302.0123.2523.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
 - HMDZAN Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 8.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no Preâmbulo deste edital.
- 8.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 4

- 8.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 8.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 8.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 8.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 8.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 8.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 8.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 8.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 9.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 9.2. No campo "Informações Adicionais" deverá constar necessariamente o seguinte:
 - a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 5

- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Número do registro do produto na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 9.4. Será vedada a identificação do licitante.

10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1. Abertas às propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 10.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitário, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11. DA ETAPA DE LANCES

- 11.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **Preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.
- 11.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 11.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 6

lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

- 11.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 11.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- 11.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 11.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 11.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 11.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **7**

11.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12. DO LICITANTE ARREMATANTE

- 12.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 12.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.1630 ou e-mail (<u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u> a <u>proposta de preços</u> e <u>a documentação de habilitação</u> e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **Preâmbulo**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- 12.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 13.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, o certificado do registro do produto na Agencia Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro, e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 13.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 13.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 13.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 13.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **8**

- 13.6 Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostras (02 (duas) unidades) de cada material e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.
- 13.6.1 A amostra será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- 13.7. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.
- 13.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de seus empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exeqüibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 13.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 14.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- 14.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 9

14.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- 14.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- 14.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 14.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 14.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 14.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

14.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 14.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 14.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.







EDITAL 2514 / 2015. PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA. **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. No. P681192 / 2015

FL. | 10

- 14.3.4 **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.3.5 **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
 - b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - c) Ata de fundação da cooperativa:
 - d) Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
 - e) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
 - f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
 - g) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 15.4.2. Os produtos constantes neste Edital devem apresentar certificação do INMETRO ou publicação no Diário Oficial e obedecer às resoluções da ANVISA: Portaria do INMETRO n.º 502/2011 (equipos de uso único de transfusão, de infusão gravitacional e de infusão para uso com bomba de infusão).
- 15.4.3. Licença sanitária estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.
- 15.4.4. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- 15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 11

- 15.5.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- 15.5.3. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

Onde:

LG – Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante; PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

- 15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.5.7. No caso de sociedade simples e Cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | 12

- 15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio liquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 15.6.1 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
 - b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
 - c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- 15.6.2 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 15.6.3 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSAO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- 15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 13

- 15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- 15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16.00. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 16.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO</u>, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequencia, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata pelo valor unitário do item.
- 17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(s) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.
- 17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 14

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br.</u> informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem Preâmbulo deste edital.
- 19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- 19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **Preâmbulo** deste edital. Os







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 15

demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

- 20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1**., deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 21.3.1. Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **16**

comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | 17

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. O Instituto Dr. José Frota IJF será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital, por se tratar de licitação corporativa, ou seja, participam da licitação aos HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, nos termos do Decreto Municipal n. 12.786/2011.
- 23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pelo Superintendente do **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF**, órgão gestor do Registro de Preços ou por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e pelos representantes dos órgãos participantes.
- 23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 23.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.
- 23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- 23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 18

- 23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.
- 23.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 23.11. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, por meio eletrônico através da SEGOV.
- 23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.
- 23.13. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- 23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 19

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservandose o Instituto Dr. José Frota e/ou os órgãos representantes, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24.00 - DA ENTREGA DO MATERIAL

- 24.01 O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Administração, na data e no local indicados pelo Contratante ou Gestor do Sistema de Registro de Preços, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 24.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, após emissão de NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que poderá ser encaminhada e confirmada por e-mail, ou por telefone/fax.

25.00. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- 25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 20

- 25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- 25.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 25.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.
- 25.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 25.12. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 25.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO II – PROP ANEXO III – DECL ANEXO IV – MINU	O DE REFERÊNCIA POSTA DE PREÇOS LARAÇÃO RELATIVA ITA DA ATA DE REG TA DO CONTRATO		DE EMPREGADO MENOR OS
Fortaleza - CE,	_de de 2	20	
CIENTE:			
Aprovado:		co Walter Frota de INTENDENTE DO I	
Dra. Marta Batista OAB:	Landim (Procuradora	do IJF)	







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 21

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: Instituto Doutor José Frota IJF NÚCLEO DE FARMÁCIA
 IJF
- 2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.
- 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Solicitamos aquisição desses itens por se tratarem de materiais médicos hospitalares utilizados para infusão de medicamentos, transfusão de sangue, dentre outros diversos procedimentos hospitalares, realizados nos diversos setores e unidades desta instituição, visando à melhora, a recuperação e conseqüentemente a alta dos pacientes.

As quantidades aqui solicitadas possibilitam o abastecimento do hospital por um período de 12 (doze) meses e foram calculados com base no consumo médio mensal de cada item.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT
1.	Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente.	UNIDADE	1.372.500
2.	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 120 cm, para infusão em bomba universal ou similar, com ponta perfurante, conector (com tampa protetora), câmara gotejadora flexível com respiro, tubo	UNIDADE	44.600







EDITAL 2514 / 2015. PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | **22**

	conector vinílico, com filtro de 15micras, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; conector tipo luer (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente.		
3.	Equipo para administração de soluções parenterais em bomba de infusão com sistema de peristaltismo linear, macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 230 cm, em PVC transparente, com ponta perfurante, conector (com tampa protetora), câmara gotejadora flexível com respiro lateral filtro de ar com 0,2 micra, tubo conector vinílico, com filtro de 15micras, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral com borracha cicatrizante; conector tipo luer (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, clamp anti-fluxo livre no corpo do equipo. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente.	UNIDADE	59.500
4.	Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais microgotas (1mL = 60 microgotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras e filtro partícula de 15 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente.	UNIDADE	22.450
5.	Equipo gravitacional para infusão de sangue, macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara dupla flexível com filtro de 170 micra, com filtro respiro de 0,2 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalagem individual. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente.		19.296







EDITAL 2514 / 2015. PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 23

6.	Equipo para administração de soluções parenterais em bomba de infusão com sistema de peristaltismo linear, macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 230 cm, em PVC âmbar, com ponta perfurante, conector (com tampa protetora), câmara gotejadora flexível com respiro lateral filtro de ar com 0,2 micra, tubo conector vinílico, com filtro de 15micras, com pinça rolete de alta precisão; conector tipo luer (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, clamp anti-fluxo livre no corpo do equipo. Cobertura na cor âmbar para proteção do frasco de soro Estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente.	UNIDADE	25.160
7.	Equipo para monitorização da pressão venosa central, constituído de câmara gotejadora flexível, tubos conectores interligados por intermediários em forma de Y no terço superior, adaptadores luer, pinça rolete de alta precisão, fita com escala divisória com graduação de 0 a 40 cm de baixo para cima, estéril, atóxico e aterogênico. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente	UNIDADE	420
8.	Extensor de prime reduzido adequado para uso em bomba infusora de seringa. Confeccionado em Polietileno, livre de PVC, transparente com 50 cm de comprimento, com diâmetro interno de 1,0 mm (3 F) e externo de 2,0 mm, prime de 0,35ml a 0,4 ml. Conexão luer lock macho em uma extremidade e fêmea na outra extremidade. Embalagem individual em papel de grau cirúrgico de fácil abertura. Esterilizado por óxido de etileno. Rótulo contendo informações de acordo com a RDC 185/2001. Registro no MS.		11.600

- Deverão ser entregues amostras de cada material (2 unidades de cada) que serão ser encaminhadas para unidade de material e patrimônio (UNIMPA) do instituto Dr. José Frota pelo pregoeiro, para avaliação e testes para parecer técnico.
- A empresa, vencedora da disputa dos Lotes 03 e 06, deverá ceder em sistema de comodato de 588 (quinhentos e oitenta e oito) a 688 (seiscentos e oitenta e oito) Bombas de Infusão (a depender da necessidade da instituição), conforme descrição abaixo:
- > IJF 150 a 250 unidades
- > HDEBO- 50 unidades
- ➤ **HMDJBO** 40 unidades







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 24

- ➤ HDEAM 70 unidades
- ➤ **HDGMBC** 30 unidades
- ➤ HDGMM 61 unidades
- ➤ **HDGJW** 15 unidades
- ➤ HNSC 62 unidades
- > CAC 04 unidades
- ➤ **SAMU** 06 unidades
- ➤ HMDZAN 100 unidades

Bomba de infusão volumétrica de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais através de equipos específicos conforme modelo a ser fornecido pela licitante. Fluxo de infusão aproximado a 0,1 a 1.000 mL/h, com incrementos de 0,1mL/h. Limites de volume a ser programado aproximadamente a: modo macrogotas – de 1 a 9,999mL com incrementos de 1mL; modo microgotas de - 0,1 a 999,9mL com incrementos de 1mL. Permita a programação de volume total e por tempo de cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo. Possua modo de programação com biblioteca de drogas. Permita a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento. Possua função KVO a aproximadamente ou igual a 3mL/h (ajustável) ou menor fluxo programado. Sistema de avaliação dinâmica da pressão de infusão dentro do sistema. Sensor de bolhas de ar. Alarme e pré-alarme de final de infusão, alarme de oclusão e bateria.

Tensão de funcionamento bivolt, seleção automática. Bateria com autonomia mínima de 6 (seis) horas a pelo menos 125mL/h.

- Caso alguma bomba de infusão apresente problemas no seu funcionamento, o prazo de atendimento aos chamados de consertos emitidos pela instituição será de no máximo
 24 (vinte e quatro) horas, devendo haver a substituição da mesma.
- Ao disponibilizar as bombas de infusão a licitante deverá providenciar:
- 1) treinamento para os profissionais que irão manipular este equipamento;
- 2) Nota de Bem Cedido em Comodato contendo quantitativo, descritivo das bombas, número de série e demais informações que facilitem o controle.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:
 - IJF Projeto/Atividade código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212 e/ou 288:
 - HDEBO Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2631.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 212;
 - HDMJBO Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 212;







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 25

- HDEAM Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2623.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
- HDGMBC Projeto/Atividade 25. 908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
- HDGMM Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2630.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
- HDGMJW Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2627.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
- HNSC Projeto/Atividade 25. 914.10.302.0123.2628.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
- CAC Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
- SAMU Projeto/Atividade 25. 901.10.302.0123.2523.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
- HMDZAN Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

- 6.1.1.1. Para os HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A.
- 6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.2. Quanto ao recebimento:
- 6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **26**

- 6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 6.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h.

6.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

- 6.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.
- 6.3.2. Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF ou Órgãos participantes do sistema registro de preços, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 27

- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **7.6**. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência;
- 8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.







EDITAL 2514 / 2015. PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA. **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | **28**

- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 29

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota IJF, contado da sua notificação.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Chefia do Núcleo de Farmácia – NUFAR/IJF** um gestor especialmente designado para este fim pela contratante,







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 30

de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação, NÃO podendo ser prorrogada.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá ao **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no DOM de 25/09/2007 e Decreto Municipal nº 12.786, de 01 /03/2011.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº8. 666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 31

ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA- HDEBO

CNPJ: 04.885.197/0012-05

END: Av. Jornalista Tomaz Coelho, nº.1578 - Messejana

2. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO

CNPJ: 04.885.197/0009-00

END: Av. Osório de Paiva, nº. 1127 - Parangaba

3. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM

CNPJ:: 04.885.197/0010-35

END: Av. Cândido Maia, nº. 294 – Antônio Bezerra

4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC

CNPJ: 04.885.197/0005-78

END: Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº. 1130 - Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará

5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA- HDGMM

CNPJ: 04.885.197/0003-06

END: Av. Washington Soares, no. 7700 – Messejana

6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW

CNPJ: 04.885.197/0002-25

END: Av. D., n^o. 440, 2^a etapa – Conjunto Prefeito José Walter

7. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC

CNPJ: 04.885.197/0006-59

END: Rua 1018, nº.148, 4ª etapa – Conjunto Ceará

8. CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CAC

CNPJ: 04.885.197/0011-16

END: Rua Guilherme Perdigão, nº. 299 – João XXIII

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CNPJ nº 04.885.197/0001-44

END:Rua do Rosário, nº. 283 – 3º andar – Centro

9.1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 FORTALEZA

CNPJ: 04.885.197/0001-44

END: Rua Padre Guerra, nº.1350 - Parquelândia

10. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN

CNPJ: 04.885.197/0013-88

END: Av. Lineu Machado, nº. 145 – Jockey Clube





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 32

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.
Ref: Pregão Eletrônico nº/
A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
 1. Identificação do licitante: Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço completo: Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): Telefone, celular, fax, e-mail: Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:
2. Condições Gerais da Proposta:
 A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão. O objeto contratual terá a garantia de ()
3. Formação do Preço
a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do

- produto; **b.** Preço unitário do lote cotado em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **e.** Número do registro do produto na Agência Nacional de Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **33**

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _______, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)







EDITAL 2514 / 2015. PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA. **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | 34

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº /20
Pregão Eletrônico nº/
Processo nº P681192 / 2015.
Aos dias do mês de de 20, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº P681192 /2015, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº/
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal nº. 12.786/2011 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO

certame, conforme consta nos autos do Processo nº P681192 /2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações

DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº** _____/ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 35

legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Instituto Dr. José Frota - IJF o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e nº 12.786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07 e nº 12.786/2011.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12.786, de 01/03/2011.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 36

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 37

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no NÚCLEO DE FARMÁCIA do Instituto Dr. José Frota -IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

- b. Para os HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.
- c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- e. A empresa vencedora dos Lotes 03 e 06 deverá ceder em sistema de comodato de 588 (quinhentos e oitenta e oito) a 688 (seiscentos e oitenta e oito) Bombas de Infusão (a depender da necessidade da instituição), conforme descrição abaixo:
 - ▶ IJF 150 á 250 unidades
 - HDEBO- 50 unidades
 - ➤ HMDJBO 40 unidades
 - ➤ HDEAM 70 unidades
 - ➤ **HDGMBC** 30 unidades
 - ➤ **HDGMM** 61 unidades
 - ➤ HDGJW 15 unidades
 - > HNSC 62 unidades
 - > CAC 04 unidades
 - SAMU 06 unidades
 - ➤ HMDZAN 100 unidades







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 38

Bomba de infusão volumétrica de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais através de equipos específicos conforme modelo a ser fornecido pela licitante. Fluxo de infusão aproximado a 0,1 a 1.000 mL/h, com incrementos de 0,1mL/h. Limites de volume a ser programado aproximadamente a: modo macrogotas — de 1 a 9,999mL com incrementos de 1mL; modo microgotas de - 0,1 a 999,9mL com incrementos de 1mL. Permita a programação de volume total e por tempo de cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo. Possua modo de programação com biblioteca de drogas. Permita a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento. Possua função KVO a aproximadamente ou igual a 3mL/h (ajustável) ou menor fluxo programado. Sistema de avaliação dinâmica da pressão de infusão dentro do sistema. Sensor de bolhas de ar. Alarme e pré-alarme de final de infusão, alarme de oclusão e bateria.

Tensão de funcionamento bivolt, seleção automática. Bateria com autonomia mínima de 6 (seis) horas a pelo menos 125mL/h.

f.Caso alguma bomba de infusão apresente problemas no seu funcionamento, o prazo de atendimento aos chamados de consertos emitidos pela instituição será de no **máximo 24** (vinte e quatro) horas, devendo haver a substituição da mesma.

g. Ao disponibilizar as bombas de infusão a licitante deverá providenciar:

- 1) treinamento para os profissionais que irão manipular este equipamento;
- 2) Nota de Bem Cedido em Comodato contendo quantitativo, descritivo das bombas, número de série e demais informações que facilitem o controle.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 ás 17:00h.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 39

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº_____/__**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 40

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **41**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | **42**

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /20 MAPA DE PREÇO DOS BENS	S
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrado por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº	

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **43**

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº / 20 – IJF Processo nº P681192 / 2015 .					
c	ONTRATO	QUE EN	TRE SI	CELEBRAN	M (O) A E (O)
A G	N QUALIFICADO	S, PARA O	FIM QUE N	, IELE SE DE	ABAIXÓ CLARA.
0	situada(o)	na		ir	oscrita(o) no
O		ante denomi	inada(o) CO , (nac	, " NTRATANT ionalidade),	E, neste ato portador da
Carteira de Identidade nº domiciliada(o) em (Município	, e - UF), na	do CPF nº		······································	residente e , e a
		EP:	com . Fo	sede one:	na
inscrita no CPF/CNPJ sol CONTRATADA, representada portador da Carteira de Identic residente e domicil	o o nº n neste ato	pelo	, do CPF nº	doravante , (nac	denominada cionalidade),
		, têm entre :	si justa e ac	- U	F), na lelebração do
presente contrato, mediante as	cláusulas e co	ondições se	guintes:		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA I	FUNDAMENT	AÇÃO			
1.1. O presente contrato tem c e seus anexos, o que consta r preceitos do direito público, e a suas alterações posteriores e objeto.	nos autos do _l Lei Federal n	orocesso ad	ministrativo 02, a Lei Fed	nº. P68119 deral nº 8.66	2 / 2015 , os 66/1993 com
CLÁUSULA SEGUNDA – DA	VINCULAÇÃO	AO EDITA	L E A PROF	POSTA	
2.1. O cumprimento deste de Eletrônico nº , e constituem parte deste instrumento	seus anexos	s, e à prop	osta da CO	ONTRATAD	_





EDITAL 2514 / 2015. PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA. **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. No. P681192 / 2015

FL. | 44

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº/, tendo este como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota - IJF.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO
4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada , nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente na Ordem de Fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$(). Sem reajustes, conforme art.65 da Lei nº. 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo:
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para

- а as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°_







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 45

- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e a Justiça Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo:
 - IJF Projeto/Atividade código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212 e/ou 288:
 - HDEBO Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2631.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 212;
 - HDMJBO Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2624.0001 Elemento de Despesa 339030 Fonte de Recurso 212;
 - **HDEAM** Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2623.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
 - HDGMBC Projeto/Atividade 25. 908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 46

- HDGMM Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2630.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
- HDGMJW Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2627.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
- HNSC Projeto/Atividade 25. 914.10.302.0123.2628.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
- CAC Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 212;
- **SAMU** Projeto/Atividade 25. 901.10.302.0123.2523.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;
- HMDZAN Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0 212;

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 9.1. Quanto à entrega:
- 9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, № 1816, CENTRO CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

- 9.1.2. Para os HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.
- 9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.1.4. A empresa vencedora da disputa dos Lotes 03 e 06 deverá ceder em sistema de comodato o quantitativo de ______ bombas de Infusão (a depender da necessidade da instituição).







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 47

Bomba de infusão volumétrica de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais através de equipos específicos conforme modelo a ser fornecido pela licitante. Fluxo de infusão aproximado a 0,1 a 1.000 mL/h, com incrementos de 0,1mL/h. Limites de volume a ser programado aproximadamente a: modo macrogotas – de 1 a 9,999mL com incrementos de 1mL; modo microgotas de - 0,1 a 999,9mL com incrementos de 1mL. Permita a programação de volume total e por tempo de cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo. Possua modo de programação com biblioteca de drogas. Permita a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento. Possua função KVO a aproximadamente ou igual a 3mL/h (ajustável) ou menor fluxo programado. Sistema de avaliação dinâmica da pressão de infusão dentro do sistema. Sensor de bolhas de ar. Alarme e pré-alarme de final de infusão, alarme de oclusão e bateria.

Tensão de funcionamento bivolt, seleção automática. Bateria com autonomia mínima de 6 (seis) horas a pelo menos 125mL/h.

- 9.1.5. Caso alguma bomba de infusão apresente problemas no seu funcionamento, o prazo de atendimento aos chamados de consertos emitidos pela instituição será de no **máximo 24** (vinte e quatro) horas, devendo haver a substituição da mesma.
- 9.1.6. Ao disponibilizar as bombas de infusão a licitante deverá providenciar:
- 1) treinamento para os profissionais que irão manipular este equipamento;
- 2) Nota de Bem Cedido em Comodato contendo quantitativo, descritivo das bombas, número de série e demais informações que facilitem o controle.

9.2. Quanto ao recebimento:

- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 9.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 ás 17:00h.

9.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 48

- 9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, após emissão de NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que poderá ser encaminhada e confirmada por e-mail, ou por telefone/fax.
- 9.3.2. Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | 49

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Chefia do Núcleo de Farmácia – NÚFAR/IJF** um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 13.1. Advertência
- 13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.







EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 - COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P681192 / 2015

FL. | **50**

- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 13.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- 13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.





EDITAL 2514 / 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº. P681192 / 2015

FL. | 51

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE).

